

**CT – 096/2020****Gestão de Contratos****PUBLICADO NO D.O.E DE**13 / 06 / 2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO
REGIONAL - CAR E A CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE NORTE
DO ITAPICURU DO ESTADO DA BAHIA- CAAFTIPNI.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 2ª Avenida, nº 250, Conjunto SEPLAN - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.221.247/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU DO ESTADO DA BAHIA- CAAFTIPNI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.510.131/0001-79, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 299, Centro, Senhor do Bonfim- BA CEP – 48.970-000, neste ato representada legalmente por sua Coordenadora **MARISTELA VIEIRA ANGELIM**, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.537.635-30 e portadora do RG nº 1118201469 SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no modo de dispensa de licitação e contratação emergencial de que trata o Processo Administrativo SEI nº 035.7401.2020.0002795-81, celebram o presente contrato, que se regerá pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020. Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Estadual nº 14.257/2020, Decretos Estaduais nº 19.549/2020, nº 19.586/2020, nº 19.626 e nº 19.551/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303/2016, medida provisória nº 926/2020 e demais legislações pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:





SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste decorre do **PROCESSO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e diante da situação de emergência de saúde nacional declarada pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 de impacto internacional reconhecido pela Organização Mundial da Saúde, tudo constante do Processo Administrativo SEI nº 035.7401.2020.0002795-81, que é parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissis.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **aquisição de 100.000 (cem mil) máscaras artesanais** de proteção de face humana contra agentes patógenos (vírus e bactérias) causadores de doenças infecto contagiosas transmissíveis por gotículas (espirro e tosse) entre pessoas, as quais têm sido recomendadas, através da Nota Técnica COE Saúde nº 42 de 31 de março de 2020, em face da situação de emergência de saúde nacional declarada pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 e de impacto internacional reconhecido pela Organização Mundial da Saúde e de acordo com as especificações e obrigações consignadas no Termo de Referência (Doc. SEI nº 00018570613), com as demais condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

§1º O objeto deste contrato deverá ser executado de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência (DOC. SEI 00018570613) parte integrante deste Contrato.

§2º Não será permitida subcontratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 06(seis) meses, ficando a sua eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial,





admitindo-se a sua prorrogação por períodos sucessivos enquanto perdurar emergência de saúde pública, nos termos e condições do artigos 4-H da Lei Federal 13.979/2020 e pela medida provisória nº 926 de 2020.

ENTREGA: A quantidade total contratada deverá ser entregue no prazo de até 30 de junho de 2020, a contar da data da primeira Ordem de Fornecimento no Centro de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar (CD-PAF), Depósito que integra o Centro de Treinamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, situado na Avenida Dorival Caymmi, nº 15.649, Bairro Itapuã, Salvador-Bahia, CEP: 41.635-100, de segunda a sexta feira, das 8:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento, o montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** conforme proposta da **CONTRATADA**, acostada ao Processo Administrativo SEI nº 035.7401.2020.0002795-81, ora passando a integrar o presente Instrumento.

Produto	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
140.000 Máscaras de proteção individual em tecido ou TNT com materiais viabilizados pelo Governo do Estado.	R\$ 1,00	100.000	R\$ 100.000,00
Valor total da aquisição			R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da **CONTRATANTE**, conforme detalhado a seguir:

Unidade Orçamentária: 18.401 – Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR





Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 305- Vigilância Epidemiológica

Programa: 314 - Segurança Pública e Defesa Social

P/A/OE: 5365 - Apoio à Ações de Combate à Pandemia do COVID-19

Região Planejamento: 9900

Natureza da Despesa: 33903000

Destinação de Recurso: 1.100.000000

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados pela **CONTRATANTE** através de ordem bancária ou crédito exclusivamente em conta corrente da **CONTRATADA**, após conferência do material entregue, podendo haver desconto do valor unitário correspondente dos materiais não aceitos por estarem fora das especificações, devendo a CAR fazer a devida notificação e glosa do valor.

§1º O prazo de pagamento será de até 30 dias úteis após o recebimento de cada parte dos produtos, conforme as Notas Fiscais correspondentes.

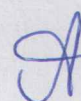
CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E MATRIZ DE RISCO

Sendo os materiais adquiridos considerados de emergência pública, não haverá necessidade da oferta de garantia contratual de execução, assim como Matriz de Risco.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.





SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL



§2º Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá a **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

§3º Fica indicado como Gestor do presente contrato Nelson Oliveira Rodriguez, Matrícula 35900314-7, telefone (71) 3115-3634 e como Fiscal do mesmo Paulo Martins Filho, matrícula – 350006122, telefone: (7 4)35417521

CLÁUSULA NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente Instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Salvador, 12 de junho de 2020.

WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS

Diretor Presidente da **CONTRATANTE**

MARISTELA VIEIRA ANGELIM

Coordenadora da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____



AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
CP 16/19

A Presidente da comissão de licitação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA notifica aos interessados que conhece e **ACATA PARCIALMENTE** a impugnação interposta pela empresa transcorp transportes e serviços ltda, PROCESSO nº 081.2159.2020.0002752-71, referente à Concorrência Pública 16/2019, processo nº 081.2164.2019.000939-65, cujo objeto é Outorga do serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado da Bahia, com veículos tipo rodoviário, composta de 02 (dois) lotes para as áreas de operação de JUAZEIRO e JACOBINA. Salvador, 12 de junho de 2020. **Patrícia Silveira de Queiroz** - Presidente da CPL.

Obs.: O processo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da AGERBA, na forma da lei.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020. Processo nº 027.1439.2020.000887-01. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados no referido certame, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para prestar serviço de manutenção no Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos - SEIA, com base em Práticas Ágeis, atendendo às demandas da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA, que a impugnação interposta pela empresa Oi Soluções, foi julgada IMPROCEDENTE. Salvador - BA, 12/06/2020. **Eloá Meira Mota** - Presidente.

CONTRATOS

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB

FUNCEB/RESUMO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2018; Proc. SEI Nº 054.4573.2020.0000560-11; Partes: FUNCEB / Empresa MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 60 (noventa) dias ou até que se concluído o processo licitatório nº 054.4593.2019.0001894-11. Fundamento Legal: arts. 140, II e 142 da Lei nº 9.433/2005 e mediante as cláusulas e condições seguintes. Dotação Orçamentária: Atividade: 4356; Elementos: 33.90.39.00. Destinação de Recursos: 0.213.000000.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT. Nº 109/2020. CONTRATANTES: CAR/INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI. Objeto: aquisição de 02 Tanques Pipa de 4.000 litros, para atender ao Contrato de Repasse nº 537.485/2016/MA/PA/CAIXA. Unidade Orçamentária: 18.401. Função: 20. Sub - Função: 606. Programa: 304. P/A/OE: 1389. Região de Planejamento: 7800. Natureza da Despesa: 44905200. Destinação de Recursos: 0.631.200941 e 5.300.000000. Valor: R\$ 48.526,02. Prazo: 12 meses. Assinado: 12/06/2020.

CT. Nº 113/2020. CONTRATANTES: CAR/SERGIFE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA. Objeto: aquisição de 06 grades niveladoras hidráulicas, para atender ao Contrato de Repasse nº 530.798/2016/MA/PA/CAIXA. Unidade Orçamentária: 18.401. Função: 20. Sub - Função: 606. Programa: 304. P/A/OE: 1389. Região de Planejamento: 7800. Natureza da Despesa: 44905200. Destinação de Recursos: 0.631.200941 e 5.300.000000. Valor: R\$ 33.000,00. Prazo: 12 meses. Assinado: 12/06/2020.

RESUMO DE CONTRATO

CT. Nº 096/2020. CONTRATANTES: CAR/CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU DO ESTADO DA BAHIA - CAAFTIPNI. Objeto: Aquisição de 100.000 (cem mil) máscaras artesanais de proteção de face humana para atender ao Decreto 06/2020 - COVID-19. Unidade Orçamentária: 18.401. Função: 20. Sub - Função: 305. Programa: 314. P/A/OE: 5366. Região de Planejamento: 9900. Natureza da Despesa: 33903000. Destinação de Recursos: 1.100.000000. Valor: R\$ 100.000,00. Prazo: 06 meses. Assinado: 12/06/2020.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA

APOSTILA Nº 005/2020

A Coordenadora Executiva da CDA, autorizada pelo Decreto Simples, publicada no D.O.E. de 06/03/2020, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Mandar expedir a apostila com o objetivo de inclusão da fonte 313 para o contrato 007/2019 da Empresa Geodeploy Projetos e Soluções Geoespaciais. Salvador, 12 de junho de 2020. **Camilla Lima Batista**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

RESUMO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/18. FIRMADO EM: 05/03/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2020.0006973-99. CONTRATADA: DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 30 (trinta) dias, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

RESUMO DO 14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/14. FIRMADO EM: 18/06/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2020.0007453-85. CONTRATADA: CONSÓRCIO ELITE / FCE / EMPRENGE. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 60 (sessenta) dias, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2020.

RESUMO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/17. FIRMADO EM: 29/06/17. PROCESSO: SEI Nº 043.4069.2020.0005786-73. CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Renova o supramencionado Contrato, renovando seu prazo de execução pelo período de mais 12 (doze) meses, reduzindo seu escopo, e aportando recursos na ordem de R\$ 144.672,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais) passando para R\$ 637.672,00 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020.

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 8.688, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e na Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, artigo 135, inciso I,

RESOLVE:

Mandar expedir as Apostilas abaixo listadas, com o objetivo de adequar orçamentariamente os Contratos que especifica, mediante os seguintes acréscimos na cláusula dos recursos:

APOSTILA	CONTRATO	CONTRATADO (A)	RECURSO
047/20	074/18	BMF ENGENHARIA LTDA	Fonte: 0.100.000000 - Tesouro
048/20	100/18	G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	Fonte: 0.100.000000 - Tesouro

Salvador, 12 de junho de 2020

Sérgio de Oliveira Silva
Diretor Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	FONECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5615.2020.001600-37	79.451.00002/2020	WF COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	LOGISTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DR MAGALHÃES NETO - NTE 18	6.273,78
011.5615.2020.001600-45	71.840.00001/2020	COMERCIAL M RAMOS LTDA - EPP	LOGISTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL ACELINA DANTAS DA SILVA - NTE 18	2.951,98